



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.033 / 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM REFORMA DE VEÍCULO DE TERCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) com o veículo VW/Gol CL, Placa MPH 8511, pertencente ao Senhor Aristides Pinheiro de Lacerda, abalroado pela Motoniveladora Volvo/G720 de propriedade do Município de Águia Branca.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 02 de
abril de 2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal